



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00095/2023

Data de autuação
27/02/2023

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE INDICAÇÃO

Autor: DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

Ementa:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR O EQUIPAMENTO "DROGOMETRO" (UTILIZAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DE SCREENING DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS - SPAS EM CONDUTORES NO TRÂNSITO) PARA ATENDER AS UNIDADES DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO DE TRAB. ADM. E SERVIÇO PÚBLICO
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

| | | | |
|---------------------------|--|----------------------------|----------------------|
| Nº do documento: | (S/N) | Tipo do documento: | PROJETO DE INDICAÇÃO |
| Descrição: | INDICA A AQUISIÇÃO DE DROGOMETRO PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ | | |
| Autor: | 100012 - DEPUTADO ALCIDES FERNANDES | | |
| Usuário assinador: | 100012 - DEPUTADO ALCIDES FERNANDES | | |
| Data da criação: | 23/02/2023 15:04:21 | Data da assinatura: | 23/02/2023 15:04:41 |



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

PROJETO DE INDICAÇÃO

23/02/2023

Autoriza o Poder Executivo a adquirir o equipamento "Drogometro" (utilização das tecnologias de Screening de Substâncias Psicoativas - SPAs em condutores no trânsito) para atender as Unidades da Policia Militar do Estado do Ceará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o equipamento "Drogometro" (utilização das tecnologias de Screening de Substâncias Psicoativas - SPAs em condutores no trânsito) para atender as Unidades da Policia Militar do Estado do Ceará.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, de acordo com a Constituição Estadual, o Governo do Estado adotará as diligências necessárias para a efetivação desta indicação.

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo a adquirir o equipamento "Drogometro" (utilização das tecnologias de Screening de Substâncias Psicoativas - SPAs em condutores no trânsito), para atender as Unidades da Policia Militar do Estado do Ceará.

Assim como o bafômetro detecta o uso de bebidas alcoólicas por meio do ar expirado pelo condutor, o "Drogômetro" identifica a ingestão de drogas, normalmente por meio da saliva. Em alguns aparelhos, em vez de saliva, é coletado o suor da mão da pessoa analisada para a verificação.

A disponibilização do "drogômetro" possibilitará a melhor aplicação das leis de trânsito, garantindo aos cidadãos em geral maior segurança no trânsito, pois evita que pessoas com sua capacidade psicomotora alterada pelo uso de substância psicoativa (drogas diversas do álcool), sigam na direção de veículos automotores livremente.

Portanto, a aquisição do equipamento "Drogometro" para atender as Unidades da Policia Militar do Estado do Ceará é medida que se impõe.

Ante o exposto, espero dos nobres pares apoio para a sua aprovação do presente projeto.

Alecrim Fernandes

DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

DEPUTADO (A)